



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "João Fernando Brito Nogueira", is written in a cursive style.

PROTOCOLO DE INICIAÇÃO À PRÁTICA PROFISSIONAL

A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, adiante designada por ESE, representada pela sua diretora Doutora Luísa Vieira das Neves e a **Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**, representada por Eng. João Fernando Brito Nogueira, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**, celebram um Protocolo de colaboração no âmbito das actividades de Iniciação à Prática Profissional do Curso de Gestão Artística e Cultural, com as seguintes cláusulas.

1ª

As duas instituições acordam em proporcionar aos estudantes-estagiários finalistas um período de Iniciação à Prática Profissional que permita a experiência prática do mundo do trabalho na área das actividades artísticas e culturais desenvolvidas sob a responsabilidade do segundo outorgante.

2ª

As actividades de Iniciação à Prática Profissional referidas decorrem durante os dois semestres (de Outubro a final de Maio), em calendário a estabelecer entre as duas instituições e os estudantes-estagiários. O processo de acompanhamento e avaliação dos estudantes-estagiários deverá estar concluído até 30 de Maio.

3ª

A Escola Superior de Educação compromete-se a indicar o(s) docente(s) responsável da instituição pelo acompanhamento do processo de Iniciação à Prática Profissional dos estudantes-estagiários, cabendo a este(s) docente(s) a responsabilidade pela supervisão e avaliação final da disciplina.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'P. Costa', is written over a horizontal line.

4ª

A entidade de acolhimento compromete-se a:

- enquadrar o(s) estudantes(s) finalista(s) do Curso de Gestão Artística e Cultural no seio das suas equipas de trabalho, proporcionando-lhe a oportunidade de assumir progressivamente maior autonomia na execução das tarefas segundo um plano previamente discutido com o(s) docente(s) do curso de Gestão artística e Cultural responsável pela Iniciação à Prática Profissional.
- nomear um Técnico Cooperante, elemento com qualificação técnica e/ou académica, responsável pelo acompanhamento tutorial do estagiário, pela ligação com o Supervisor da ESE, e pela informação continuada e final sobre o desempenho do(s) estudante(s) estagiário(s).
- autorizar o docente da ESE que assume as funções de Supervisor da Iniciação à Prática Profissional a acompanhar, caso seja considerado necessário, a prática do(s) aluno(s) nas suas instalações / actividades, em visitas programadas e comunicadas antecipadamente.

5ª

As actividades de Iniciação à Prática Profissional serão objecto de uma programação acordada entre o docente supervisor da ESE e o Técnico Cooperante, devendo da mesma ser dado conhecimento à Direcção da entidade de acolhimento.

6ª

Os estudantes-estagiários e o docente supervisor da ESE que, no âmbito das actividades de Iniciação à Prática Profissional, tomem conhecimento de informações de natureza confidencial ou reservada ficarão obrigados à conservação do sigilo sobre as mesmas.

7ª

As actividades da Iniciação à Prática Profissional dos estudantes-estagiários são objecto de avaliação contínua, podendo ser interrompidas nos casos em que qualquer um dos outorgantes entender dever fazê-lo por prejuízo da actividade imputada à acção do estudante-estagiário, devendo de tal dar conhecimento prévio por escrito ao outro outorgante.

8ª



À entidade de acolhimento será proporcionado pela ESE a divulgação da parceria em local próprio do seu sítio web, e o acesso prioritário às instalações e recursos pedagógico-didáticos existentes.

9ª

Este Protocolo não obriga o segundo outorgante a quaisquer encargos financeiros directos, quer em relação ao primeiro outorgante, quer em relação aos estagiários.

10ª

O segundo outorgante compromete-se a emitir um Certificado de Estágio Curricular em nome de cada estagiário.

11ª

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e considera-se automaticamente renovado por um ano na ausência de denúncia por qualquer das partes.

Viana do Castelo, 30 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara de
Vila Nova de Cerveira


(Eng. João Fernando Brito Mogueira)

A Diretora da ESEVC


(Prof. Doutora Mª. Luísa Neves)